RESULTADO DE JULGAMENTO

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DIRETRIZ 500/2025 WATER4ALL "SERVIÇOS DE ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS" (CHAMADA 23, AVALIAÇÃO 24, CONTRATAÇÃO 25)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig, nos termos do Art. 16, inciso I do Decreto Estadual nº 47.931, de 29/04/2020; considerando o disposto no Capítulo II (Arts. 7º e 8º) e Capítulo VII (Art. 15) da Portaria Fapemig 40/2023 - Programa de Cooperação Internacional, divulga a homologação do resultado da Diretriz 500/2025 Water4All (Chamada 2023, Avaliação 2024, Contratação 2025) "Serviços de Ecossistemas Aquáticos".

ATENÇÃO

- 1) Após a divulgação dos resultados, em cumprimento ao art. 3°, §5°, IV da Lei Estadual nº 22.929/2018 e visando atender ao disposto na Cláusula Dezenove dos Termos de Outorga, a OUTORGADA GESTORA e OUTORGADA EXECUTORA deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento em até 15 (quinze dias) após a submissão do projeto aprovado no Sistema Everest. O modelo constante no Anexo VII da Portaria 40/2023, deve ser enviado à FAPEMIG através do Fale Conosco pelas respectivas instituições.
- **2)** De acordo com o Art. 17 da Portaria Fapemig 40/2023, "Constitui fator impeditivo à formalização do instrumento jurídico de contratação e à liberação do apoio financeiro, a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do(a) Coordenador(a), da Instituição Executora e da Fundação de Apoio, se houver, junto à FAPEMIG ou ao CAGEC, CAGEF, SIAFI-MG, CAFIMP e CADIN-MG, aplicando-se a Portaria PRE Nº 01/2021, Portaria PRE Nº 12/2021 ou a Portaria PRE Nº 13/2021 (bem como suas atualizações e revisões constantes da Portaria PRE Nº 20/2024), conforme a natureza dos partícipes".
- 3) De acordo com o Art. 19 da Portaria Fapemig 40/2023, "No momento de elaboração do instrumento jurídico de contratação, as eventuais inadimplências ou pendências de natureza financeira e/ou técnica dos proponentes serão notificadas e deverão ser sanadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação. Após este prazo o instrumento não será celebrado e o(a) proponente(a) será considerado(a) desclassificado(a)".
- **4)** A verificação de inadimplência e sua regularização é de inteira responsabilidade dos proponentes. O(a) coordenador(a) deverá verificar sua situação através do sistema Everest: https://everest.fapemig.br/index.php.
- **5)** Todas as instituições que tiverem propostas aprovadas deverão atualizar seu cadastro na FAPEMIG, sob pena de desclassificação das propostas. A situação cadastral das instituições poderá ser verificada no endereço: http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/.

RESULTADO HOMOLOGADO - PROPOSTA APROVADA PARA CONTRATAÇÃO:

Projeto	Coordenador(a)	Título	Executora	Gestora	Valor Aprovado
APQ- 06893- 24	Björn Gücker	Monitoramento do metabolismo fluvial para avaliação de serviços ecossistêmicos (subprojeto brasileiro) - BREATHE	UFSJ	FUNDEP	R\$ 322.230,46

Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Dr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado**, **Diretor (a)**, em 26/03/2025, às 00:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Arruda de Oliveira**, **Presidente**, em 26/03/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 109766851 e o código CRC 4CC86836.

Referência: Processo nº 2070.01.0006651/2023-65 SEI nº 109766851